



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.490/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ AO SENHOR JOSÉ CLADIMIR DO AMARAL.

Autor: Vereador Deleon Betim

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO,
SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Carambeí ao Senhor José Cladimir do Amaral.

Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 17 de novembro de 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2023

